

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

INDICAÇÃO
(Do Sr. Deputado Evandro Garla nº 9437 / 2013)

L I D O
Em 00 / 02 / 13
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação em parceria com as Administrações Regionais do Distrito federal, promover curso de capacitação de merendeiras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere à Secretaria de Estado de Educação em parceria com as Administrações Regionais do Distrito Federal, promover curso de capacitação de merendeiras.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade desses profissionais adquirirem práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar, ética e cidadania, como também receberem o programa de alimentação escolar.

É comum crianças e adolescentes com problemas de saúde devido ao consumo de alimentos com baixo teor protéico e alto teor calórico e de sódio. Diante disso, é de suma importância capacitar e ou reciclar profissionais para atuarem nessa área tão importante para o crescimento saudável de nossas crianças.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 9437 / 2013
Folha Nº 01-P

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 30/Jan/2013 16:38




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 9437/2013
Folha Nº 02-p